

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 03/2023**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 19, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 394ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor da Prefeitura Municipal de Aracaju, de área de terra de propriedade da CEHOP:

**I** – De um imóvel urbano, denominado “Mercado Setorial do Bugio” situado no Bugio, bairro matadouro em Aracaju/SE, com as seguintes características e delimitações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, situado na rua do comércio 1, na linha limítrofe com boxes de terceiros, de coordenadas **N 8.795.276,93m** e **E 708.308,38m**; deste segue confrontando pelo noroeste com a rua do Comércio 1, com azimute de  $11^{\circ}30'47''$  por uma distância de 34,27m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 8.795.310,51m** e **E 708.315,22m**; deste segue confrontando pelo nordeste com o G. Barbosa, com azimute de  $101^{\circ}37'15''$  por uma distância de 32,12m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 8.795.304,04m** e **E 708.346,68m**; deste segue confrontando pelo sudeste com a circulação do mercado setorial, com azimute de  $191^{\circ}22'42''$  por uma distância de 34,21m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 8.795.270,50m** e **E 708.339,93m**; deste segue confrontando pelo sudoeste com boxes de terceiros, com azimute  $281^{\circ}31'07''$  por uma distância de 32,20m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.101,09m<sup>2</sup>.

A área acima transcrita foi avaliada no valor médio de R\$ 443.756,92 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), e encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 11º Ofício de Aracaju sob a matrícula nº 01640, **para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação**;

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS  
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE  
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633



**Art. 2º** – Destina-se a presente doação da área acima descrita e caracterizada no item I do artigo 1º desta Resolução, à Regularização Fundiária.

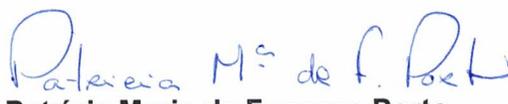
**Art. 3º** - Correrão exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal de Aracaju, todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes aos desmembramentos das áreas, ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

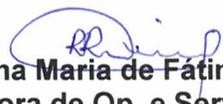
**Art. 4º** - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1º a transcrição na íntegra da presente Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 27 de junho de 2023.

  
**Jorge Henrique César Souza**  
Diretor Presidente

  
**Patrícia Maria da Fonseca Porto**  
Diretora Adm. e Financeira

  
**Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira**  
Diretora de Op. e Serviços

  
**André Luiz Mendonça Alves**  
Diretor Técnico

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS  
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE  
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633